



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Sexta-feira • 21 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1928

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Errata do Edital de Licitação Processo Administrativo Nº 087/2020 Tomada de Preços 011/2020.**
- **Resposta à Impugnação de Edital Tomada de Preço Nº 011/2020 - Cetral Construções e Serviços LTDA.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

O anúncio mostra uma mulher sorridente apontando para cima, com o texto 'TRANSPARÊNCIA AUTONOMIA OFICIALIDADE' em fundo cinza e 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' em negrito na parte inferior.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

TOMADA DE PREÇOS 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo nos povoados Lagoa do Capim, Lagoa do Fechado e Serrote do Meio, ambos localizados no município de Quijingue – BA.

ONDE LÊ-SE:

Anexo II – Termo de referência “[...] O valor a contratar está estimado em R\$ 499.999,09 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) [...]”

LEIA-SE:

“[...] O valor a contratar está estimado em R\$ 632.282,18 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) [...]”

ONDE LÊ-SE:

“[...] Deverão requerer. [...]”

LEIA-SE:

“[...] DO CADASTRO: o qual “é FACULTATIVO ser incluído no envelope “1” HABILITAÇÃO. [...]”

Quijingue – Ba, 17 de agosto de 2020.

Arlton Cícero Santos Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE sob o regime de EMPREITADA MENOR PREÇO.

IMPUGNANTE: CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.645.160/0001-01.

I – RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Quijingue/BA, realiza a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo na Sede do Município, na Rua Tancredo Neves e Rua Manoel Fidelis, ambas localizadas no município de Quijingue – Ba.

Publicado efetivamente o instrumento convocatório, o mesmo foi impugnado pela empresa **CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, requerendo o provimento da citada impugnação, a republicação do edital e posterior reabertura nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, pelos motivos a seguir expostos.

Argumenta o impugnante, em síntese, que, “após verificar as condições para participação no pleito, deparou-se com as seguintes ilegalidades formuladas na página 16, item 8.6, letas C, D e E”, conforme segue abaixo, e IMPUGNA:

- a) Alínea C – CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL de todos os seus sócios e/ou empresário; não constando o prazo de validade, o Presidente aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



- b) Alínea D – CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ELEITORAL de todos os seus sócios e/ou empresário; não constando o prazo de validade, o Presidente aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;
- c) Alínea E - CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, ação cíveis do Estado da Bahia, expedida no domicílio da pessoa física; não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas, devendo ser apresentada a certidão de todos os sócios em casa de sociedade e do empresário em caso de empresa individual.

PEDIDO DA IMPUGNANTE: Requer que seja o provimento do presente pedido, com efeito para que a Comissão de Licitação reveja e altere o edital do certame no item 8.6, letas C, D e E”, formulado na página 07, antes de negar provimento, evitando, assim, a interposição de Recurso por parte da impugnante. Aponta a impugnante que tal ilegalidade configura restrição de competição por parte da Administração Pública deste município, visto que a Lei Federal nº 8.666/1993, não estabelece a solicitação de tais documentos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, o Presidente da Comissão de Licitações reconhece a tempestividade da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que fora recebida pelo órgão competente, no dia 17 de agosto de 2020, estando a abertura da sessão prevista para o dia 21 de agosto de 2020, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento da presente impugnação.

Analisando os questionamentos, temos que a solicitação disposta no Edital do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço de nº 011/2020, na sua página 07, item 8.6, alíneas C, D e E, constituem DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, (Outras

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



Comprovações) julgadas necessárias por esta Comissão, e que tal solicitação encontra respaldo no poder discricionário da Administração Pública em poder exigir documentos complementarem para a contratação de empresas que venham, caso preencham os requisitos impostos, prestar serviços a este Município.

III – DECISÃO

Pelo exposto, decide o Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Quijingue/BA, em NÃO DAR PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa supra citada, não acatando qualquer do pedido apresentados.

Quijingue/BA, 20 de agosto de 2020.

Arlton Cícero Santos Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia